

AS POLÍTICAS PÚBLICAS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL NO BRASIL: DESAFIOS E POSSIBILIDADES DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (SUAS)

Fransuelba Marques dos Santos

Psicóloga. Especialização em Avaliação Psicológica e Psicodiagnóstico. Pós-Graduação em Políticas Públicas da Assistência Social. Especialização em saúde Pública com ênfase na saúde da família.

<https://orcid.org/0009-0006-0509-3789>

E-mail: fransuelbapsi@gmail.com

Antonio Cândido de Medeiros

Psicólogo. Pós-Graduação em Terapia cognitiva.

<https://orcid.org/0009-0004-2619-8833>

E-mail: Candidomedeiros13@gmail.com

DOI-Geral: <http://dx.doi.org/10.47538/RNI-2025.EE>

DOI-Individual: <http://dx.doi.org/10.47538/RNI-2025.EE-03>

RESUMO: O presente trabalho tem como objetivo discutir os desafios e as possibilidades postos ao campo das políticas públicas de Assistência Social, na atualidade, frente às formas de efetivação do Sistema Único de Assistência Social (SUAS). Assim, este artigo apresenta reflexões teóricas em torno das abordagens contemporâneas sobre o projeto de políticas públicas mediado pelo SUAS e sua efetivação na prática. Inserido na área das ciências sociais, este estudo ancora-se nos pressupostos teórico-metodológicos estabelecidos por pesquisadores de renome na área da historização e do debate acerca da assistência social (Netto, 2006; Iamamoto, 2007) e do Suas (Couto; Silva, 2009; Raichelis, 2010). Dessa forma, espera-se, a partir da identificação das possibilidades e dos desafios dessa política, promover uma reflexão que a direcione para a efetivação de um projeto ético-político.

PALAVRAS-CHAVE: Assistência Social. Políticas públicas. Desafios. Possibilidades.

PUBLIC SOCIAL ASSISTANCE POLICIES IN BRAZIL: CHALLENGES AND POSSIBILITIES OF THE SINGLE SOCIAL ASSISTANCE SYSTEM (SUAS)

ABSTRACT: This paper aims at discussing the challenges and possibilities placed in the field of Social Assistance Public Policies, nowadays, facing the forms of implementation of Single System of Social Assistance (SUAS). Thus, the paper presents theoretical reflections regarding the contemporary approaches on the project of public policies mediated by SUAS and its effectiveness in practice. This study is anchored in the theoretical-methodological assumptions established by renowned researchers in the area of the historization and debate of social assistance (Netto, 1991; Iamamoto, 2007) and Suas (Couto; Silva, 2009; RAICHELIS, 2010). In this way, we hope, from the identification of the possibilities and the challenges of this policy, to promote a reflection that will lead it towards the accomplishment of its Ethical-Political project.

KEYWORDS: Social Assistance. Public Policies. Challenges. Possibilities.

INTRODUÇÃO

O homem contemporâneo vem a cada dia sofrendo transformações que, sobretudo, modificam sua forma de agir, pensar e trabalhar na sociedade. É inegável que tais mudanças afetam o mundo do trabalho, submetendo a atividade profissional aos dilemas da profissão e aos sujeitos a ela interligados. Acompanhar esse contexto e as redefinições nas políticas sociais não se constitui numa tarefa fácil para o assistente social, que é direcionado a assumir novas requisições, demandas, dilemas e possibilidades em relação ao seu trabalho.

O assistente social configura-se como um profissional que intervém na realidade social, tendo como foco principal promover a sua ação em questões sociais, especialmente, a partir das políticas sociais instituídas pelo Estado. Dessa forma, destacamos que o foco principal do seu trabalho encontra-se atrelado, sobretudo, à gestão e à execução das políticas sociais. Assim, as mediações operacionalizadas pelos profissionais na vida dos trabalhadores estão carregadas de desafios, pois a Assistência social tem como função construir propostas de trabalho com vistas à garantia dos direitos e à ampliação da cidadania.

Na vereda desse pensamento, o trabalho do assistente social tem sido alvo, cada vez mais, de estudos, pesquisas e debates realizados por profissionais de diversas áreas, principalmente no que tange ao desvelar do processamento do trabalho do assistente social (Iamamoto, 2007) e aos avanços e desafios do seu trabalho em face da implementação do SUAS.

Desatacamos que a implantação do Sistema Único de Assistência Social representa um avanço na gestão da política de assistência social, visto que esse dispositivo foi pensado e direcionado para as famílias em vulnerabilidade social e pessoal, a fim de garantir um maior acesso aos programas sociais. A sua implantação e crescente propagação por todo o território nacional foram fatores preponderantes na crescente ampliação do mercado de trabalho para os assistentes sociais. Por outro lado, em virtude desse mesmo processo, abre-se um leque de desafios e entraves impostos ao exercício profissional do assistente social no âmbito das políticas públicas

implementadas pelo SUAS.

COMPREENDENDO O SUAS

A partir de 2005, face aos debates e às conferências de assistência social, atrelados a uma forte participação da sociedade civil, a Política de assistência social foi alvo de profundas e significativas mudanças no âmbito da gestão e também da concepção social (Silva, 2002). Tamanhas inovações buscaram, principalmente, instituir um modelo de gestão da política de assistência social que garantisse proteção social aos cidadãos, pautando-se na proposta de torná-la universalizada, de responsabilidade do Estado e de direito do cidadão. Criou-se, assim, o Sistema Único de Assistência Social (SUAS).

Como apontam Couto e Silva (2009, p. 9), “o SUAS estrutura-se a partir das necessidades básicas da população e respondendo de forma concreta as demandas sociais, onde a federação brasileira é pensada nas suas particularidades [...]”. Assim, o SUAS propõe uma política pública de responsabilidade das três esferas federativas, respeitando-se as diferenças entre elas e as demandas diversificadas da população, conforme as realidades específicas (Couto; Silva, 2009).

Ao ser implantado, o SUAS despontou como um elemento primordial de discussão e de gestão do trabalho, ou melhor, destacou-se como uma ferramenta de gestão das políticas públicas em âmbitos federal, estadual e municipal. Objetiva, nessa perspectiva, organizar os serviços socioassistenciais no Brasil de forma descentralizada, principalmente, por meio da união do poder público e da sociedade civil, os quais participam diretamente do processo de gestão compartilhada (Brasil, 2009).

Diante de tal modelo organizacional, o SUAS busca, sobretudo, instituir novas bases para o debate sobre o trabalho na assistência social, propondo o fortalecimento da identidade dos trabalhadores e visando instituir e ampliar conceitos como os de garantia de direitos, relações democráticas e proteção social.

Conforme denota Raichelis (2010, p. 750):

a transparência e a universalização dos acessos aos programas, serviços e benefícios socioassistenciais, promovidas por esse modelo de gestão descentralizada e participativa, vem consolidar, definitivamente, a responsabilidade do Estado brasileiro no enfrentamento da pobreza e da desigualdade, com a participação complementar da sociedade civil organizada, através de movimentos sociais e entidades de assistência social.

Segundo a autora, o processo de implantação do SUAS trouxe alterações à concepção e à compreensão de conceitos importantes dentro da política de assistência social, destacando-se as mudanças relacionadas à política de assistência social. Os avanços observados pelos profissionais, no que concerne à gestão, são claros e profícuos. Os assistentes sociais que atuam com o SUAS sinalizam a sua importância e apontam as mudanças oriundas deste como contributivas para o processo de organização e gestão da política de assistência social, traduzida num novo estatuto enquanto política pública.

Nessa perspectiva, com a implementação do SUAS, a família que outrora era de certa forma negligenciada, recebe um olhar diferenciado, uma vez que essa proposta visa ressaltar a importância do trabalho do assistente social a partir da matricialidade sociofamiliar. É uma mudança significativa que gera uma intervenção qualificada.

Todavia, destacamos que, no processo de implementação do SUAS, o assistente social não deve ser o único profissional responsável, pois, quanto mais ampliado e multiprofissional for o debate, mais democrático ele tende a ser, revelando-se um elemento importante no atual momento de implementação da política de assistência social.

Assim, a NOB/RH-SUAS deixa perceptível que uma política de recursos humanos bem planejada deve definir uma equipe multidisciplinar de referência para serviços e programas. A NOB/RH-SUAS tem por objetivos estabelecer os parâmetros gerais para a gestão do trabalho, pois a tecnologia do SUAS é o trabalho humano. A política de assistência social tem sua centralidade no trabalho humano, já que são as pessoas que compõem as equipes e viabilizam o acesso aos direitos e às garantias sociais preconizados no próprio SUAS.

Dessa forma, frisamos mais uma vez a urgente necessidade se encarar o SUAS como um dos grandes desafios a serem enfrentados pelos trabalhadores não somente

da assistência social, mas, sobretudo, à sociedade em geral, visto que a implementação de políticas de assistência social é sempre voltada para o atendimento de necessidades sociais como um todo.

FINALIDADES DAS POLÍTICAS PÚBLICAS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

No Brasil, historicamente, as políticas sociais estiveram submetidas às necessidades da política econômica, a serviço dos interesses das elites e do processo de produção capitalista. Considera-se que as políticas sociais, na ordem burguesa, terão sempre limites, relativos ao próprio sistema capitalista. Portanto, é preciso, para compreender os limites e as possibilidades de avanço da política de assistência social, apreender o significado da política social no capitalismo, em determinado contexto histórico e segundo as lutas de classes internas às particularidades de cada país (Raichelis, 2010, p. 37).

No Brasil, a década de 1990 significou uma verdadeira “festa” para o capital financeiro, a despeito do empobrecimento contínuo da classe trabalhadora. O governo Lula, que historicamente tem suas raízes fincadas em bandeiras democrático-populares, foi coerente, no campo da Assistência Social, quando possibilitou a aprovação da PNAS e a construção do SUAS, mas, contraditoriamente, “permanece com ações dicotômicas, que separam a política social da política econômica, proporcionando lucros recordes ao capital financeiro, e, com isto, subordina os direitos sociais à lógica mercantil” (Iamamoto; Carvalho, 1983, p. 84).

Portanto, na vida real – e não no plano ideológico, do discurso –, por mais que se afirmem os direitos sociais, a cidadania etc., estes se encontram extremamente limitados, dada a perpetuação do direcionamento neoliberal à política econômica, com o conseqüente resultado de se produzir uma política social pobre para os pobres. Nesse contexto, ressalta-se a necessidade de os diversos sujeitos coletivos captarem a Política Pública em sua totalidade, o que significa analisar a política social intimamente articulada à política econômica.

No campo da Assistência Social, alerta-se para a importância de iniciativas políticas que afirmem os princípios da Seguridade Social e, particularmente, do seu

caráter sistêmico, o que significa a fuga de uma ótica setorialista das políticas sociais, para não cairmos na armadilha de uma “compensar” a outra. Outra questão importante diz respeito à defesa da Seguridade Social articulando-a aos interesses mais gerais da sociedade e ao questionamento da evasão das riquezas geradas pela classe trabalhadora brasileira para o cumprimento das metas de ajuste fiscal. Ressaltamos que os espaços de controle social – Conselhos e Conferências – são fóruns privilegiados para a defesa da Seguridade Social e da Política de Assistência Social. Tratar, portanto, a política social separadamente da política econômica é cair na ilusão de que uma é possível sem a outra.

A existência de uma política econômica neoliberal é possível e indica a ausência e/ou drástica redução da política social. Contudo, uma política social de cunho universalista e baseada nos princípios da Seguridade Social exige uma política econômica radicalmente oposta da que vem sendo implementada até os dias atuais. De acordo com a Constituição Federal, em seu Artigo 194º, a Seguridade Social pode ser definida como “um conjunto integrado de ações de iniciativa dos Poderes Públicos e da sociedade, destinadas a assegurar os direitos relativos à saúde, à previdência e à assistência social” (Constituição Da República Federativa Do Brasil, 2003, p. 193).

AVANÇOS E DESAFIOS DAS POLÍTICAS PÚBLICAS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL NO BRASIL

Nas últimas décadas, muitos avanços foram alcançados pela área de assistência social no Brasil, sendo a sua incorporação à seguridade social pela Constituição Federal de 1988 considerada um marco histórico em sua trajetória, o que possibilitou, posteriormente, a criação da Lei Orgânica da Assistência Social e a Política Nacional de Assistência Social e do Sistema Único de Assistência Social, este último sendo anexado mais tarde ao texto da LOAS.

O Sistema Único de Assistência Social, lançado em 2005 pelo CNAS e MDS/SNAS, destaca como um dos seus princípios organizativos a gestão transversal, integrada e intersetorial dos serviços, programas e projetos de assistência social com os demais setores e políticas sociais desenvolvidas no país. Além disso, a assistência social, enquanto política pública que compõe o tripé da seguridade social, e levando

em conta as características da população por ela atendida, deve fundamentalmente inserir-se na articulação intersetorial com outras políticas sociais, particularmente as políticas de saúde, educação, cultura, esporte, emprego, habitação, entre outras, a fim de que suas ações não sejam fragmentadas, considerando então o usuário em sua integralidade (PNAS, 2004, p. 22).

As políticas públicas de Assistência Social são voltadas para as populações que estão necessitando de um auxílio para garantir sua subsistência, até que esse cidadão ou cidadã possa gerir de forma autônoma o protagonismo de sua vida. No entanto, não se consegue mensurar se de fato ambas estão sendo ofertadas a quem realmente precisa delas. A esse respeito, é importante mencionar:

O reconhecimento da Assistência Social como política pública, dever do Estado e direito do cidadão que dela necessitar, rompeu, portanto, com paradigmas e concepções conservadoras de caráter benevolente e assistencialista. A Lei Orgânica de Assistência Social – LOAS (Lei nº 8.742/1993) - ratificou e regulamentou os artigos 203 e 204 da Constituição Federal, assegurando a primazia da responsabilidade do Estado na gestão, financiamento e execução da política de Assistência Social. Sua organização, em todo país, tem respaldo legal na diretriz da descentralização político- administrativa, coroando, portanto, o pacto federativo ao estabelecer responsabilidades e atribuições entre os três entes federados e considerar o comando único das ações em cada esfera de governo (Brasília, 2011, p. 12).

CONSIDERAÇÕES FINAIS

De acordo com o levantamento realizado neste estudo, percebe-se a fragilização das Políticas de Assistência Social no Brasil, especificamente no Sistema Único de Assistência Social, o qual passa por constantes revisões e transformações. Conforme a sua origem, existe uma garantia de direitos que devem ser assegurados a quem deles necessitar, diferentemente dos preceitos normatizados no Sistema Único de Saúde, o qual é um direito de qualquer cidadão, baseado no princípio da Equidade.

O trabalho de algumas profissões é indispensável para que o trabalho aconteça, visto que são elas que estão no cotidiano dos sujeitos que necessitam recorrer à política da Assistência Social. Nesse contexto, além dos Assistentes Sociais, outros profissionais somam na erradicação dessa problemática, dentre eles: Psicólogos, Pedagogos, Advogados, Psicopedagogos, os quais estão à frente dos programas através

de um sistema de proteção social de baixa, média e alta complexidade, especificamente presentes nos Centros de Referência de Assistência Social, Centros de Referência Especializado de Assistência Social e Casas de Passagens. Nessa perspectiva, é essencial salientar que esses entes são fundamentais para que o cidadão receba a política pública da qual está necessitando naquele determinado momento.

É válido considerar que o sistema capitalista se reflete consideravelmente nas políticas públicas, visto a sua origem na burguesia. Muitos passos precisam ser percorridos para alcançar essa tão almejada igualdade social, a qual na maior parte do tempo parece uma utopia. Portanto, mostra-se imprescindível haver a continuidade do trabalho no campo das políticas socioassistenciais, a fim de que ocorram as reduções nas diferenças sociais. O importante é continuar pensando em ideias, formas e métodos que levem à garantia de direitos a todos os cidadãos. Essa proposição foi disposta na própria Constituição Federal de 1988, no Artigo 5º, inciso I, o qual estabelece que homens e mulheres são iguais em direitos e deveres. A luta é árdua e deve ser contínua, necessitando de avaliação paulatina dos limites impostos pela ordem social e econômica do país para gerar uma melhor compreensão sobre as falhas e os acertos acerca da Política de Assistência Social brasileira.

REFERÊNCIAS

BARROCO, Lúcia. Ética e política entre a ruptura e o conservadorismo. *Revista Inscrita*, Brasília, ano 9, n. 12, 2009.

BRASIL. Conselho Nacional de Assistência Social. *Decálogo dos direitos socioassistenciais*. Brasília, 2009. Disponível em: <<http://www.mds.gov.br/cnas/metasa-e-estrategias-plano-decenal>>. Acesso em: 18 out. 2017.

BRASIL. Conselho Nacional de Assistência Social. Norma Operacional Básica de Recursos Humanos do Sistema Único de Assistência Social. *Resolução n. 269, de 13 de dezembro de 2006*. Brasília, 2006.

BRASIL. *Constituição da República Federativa do Brasil*. Brasília: Senado, 1988.

BRASIL. Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome. Orientações Técnicas: Centro de Referência Especializado de Assistência Social - CREAS. Brasília, DF: MDS, 2011. Disponível em: <http://aplicacoes.mds.gov.br/snas/documentos/04-caderno-creas-final-dez.pdf>. Acesso em: 4 fev. 2018.

BRASÍLIA. Departamento de Proteção Social Especial. *Orientações Técnicas: Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS*. 2011.

SANTOS, F.M.; MEDEIROS, A.C. As políticas públicas de assistência social no Brasil: desafios e possibilidades do Sistema Único de Assistência Social (SUAS). *Revista Nexus Interdisciplinar*, p. 16-24, Natal/RN, Edição Especial. out./dez., 2025.



COUTO, Berenice R.; SILVA, M. B. A política de assistência social e o SUAS: a trajetória da constituição da política pública. In: MENDES, Jussara M.; PRATES, Jane C.; AGUINSKI, Beatriz G. (Org.). *O SUAS: entre a fundamentação e os desafios da implantação*. Porto Alegre: EDIPUCRS, 2009. p. 31-44.

FALEIROS, V. P. Confrontos teóricos do movimento de reconceituação do Serviço Social na América Latina. *Revista Serviço Social e Sociedade*, São Paulo, ano VII, n. 24, p. 49-69, ago. 1987.

IAMAMOTO, M. V. *A Serviço Social na contemporaneidade: trabalho e formação profissional*. São Paulo: Cortez, 1998.

IAMAMOTO, M. V. *Serviço Social em tempo de Capital fetiche: capital financeiro, trabalho e questão social*. São Paulo: Cortez, 2007.

IAMAMOTO, M. V.; CARVALHO, R. *Relações sociais e Serviço Social no Brasil: esboço de uma interpretação histórico-metodológica*. 2. ed. São Paulo: Cortez, 1983.

NETTO, J. P. A construção do projeto ético- político do Serviço Social. In: MOTA, A. E. et al. *Serviço Social e saúde: formação e trabalho profissional*. São Paulo: Cortez, 2006. p. 86.

NETTO, José Paulo. *Capitalismo monopolista e Serviço Social*. São Paulo: Cortez, 1992.

NETTO, José Paulo. *Questão Social no Capitalismo*. *Temporalis*, Brasília, ano 2, n. 3, p. 9-32, jan./jun. 2001.

NETTO, José Paulo. *Renovação e conservadorismo no Serviço Social: ensaios críticos*. São Paulo: Cortez, 1992.

PIANA, M. C. *A construção do perfil do assistente social no cenário educacional*. São Paulo: Editora da UNESP; São Paulo: Cultura Acadêmica, 2009.

RAICHELIS, Raquel. O Trabalho do Assistente Social na esfera estatal. In: CFESS/ABEPSS. *Direitos Sociais e competências profissionais*. Brasília: CFESS/Abepss, 2009.

SCIELO BOOKS. Portal SciELO Books. Disponível em: <http://books.scielo.org>. Acesso em: 1 nov. 2017.

SILVA, Fátima N. Política pública de Assistência Social e seu compromisso com as classes subalternas. In: BATTINI, Odária (Org.). *Assistência Social: referências conceituais e propositivas*. Curitiba: Champagnat, 2002. p. 52.

Submissão: julho de 2025. Aceite: agosto de 2025. Publicação: outubro de 2025.